



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI Nº 480, DE 30 DE ABRIL DE 1990.

Registrado às fls. 125 do livro de
Registro de Leis nº 5
Em 30 de 04 de 1990

Albisson

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL À DENOMINAÇÃO DE
LAVANDERIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

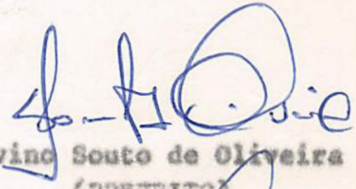
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
denominar de: "LUIZ GOMES DE MARIA", a Lavanderia Pública situada na Rua
Padre Antonio Galdino, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, em 30 de abril de 1990.


Salvino Souto de Oliveira
(PREFEITO)


Cláudio Chaves Costa
(SEC. DE ADMINISTRAÇÃO)